



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**

São Paulo  
Controladoria Interna  
Relatório Outubro/20

Várzea Paulista, 07 de Dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**GUILHERME CÉSAR ZAFANI**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Encaminho a Vossa Excelência, o Relatório de Controle Interno desta Câmara Municipal, referente ao mês de Outubro de 2020, em cumprimento a Lei nº 2.216/14 que instituiu o Sistema de Controle Interno desta casa de leis.

Atenciosamente.

**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno

Em 07DEZ20.

1) Recebi cópia deste relatório de controle interno dezesseis páginas incluindo esta folha de rosto.

2) Publique-se nos termos do artigo "7º" inciso "VII" alínea "b" da lei 12527/2011.

**GUILHERME CÉSAR ZAFANI**  
Presidente



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO OUTUBRO DE 2.020

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição Estadual, artigo 58 da Lei Orgânica, e o parágrafo segundo do artigo segundo da Lei 2.216 de 22 de Julho de 2014, encaminho o Relatório sobre a gestão de atividades realizadas, relativo ao mês de outubro de 2020, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

### 1. GASTOS COM A FROTA

Que Durante o mês de Outubro de 2020, a frota deste legislativo que é composta por quatro veículos, percorreu 890 quilômetros, consumiu 139,699 litros de combustível a um custo total de R\$ 569,25 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), bem como realizou despesas de pedágios no valor total de R\$ 65,36 (sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para atender as necessidades deste legislativo. Fica o registro que as despesas de pedágio, refere-se exclusivamente a mensalidade dos tags de pagamento.

Durante o mês de Novembro houve “22” dias uteis, acrescido de dois dias não uteis para a Câmara Municipal, porém a frota do Legislativo esteve a disposição do Poder Judiciário eleitoral para transporte daqueles servidores e equipamentos portanto, a frota percorreu uma média de “40” quilômetros por dia, sendo a média diária por veículo de “10” quilômetros, sendo necessário registrar que durante o mês sob análise, estava vigente Portarias de isolamento social e restringindo aglomeração e viagens decorrente do reconhecimento pela OMS da pandemia do COVID-19 (Corona Vírus) que inclusive proibiu a utilização dos veículos da Câmara Municipal para cidades vizinhas e os servidores em tele trabalho ou horário reduzido para prevenção a propagação do Corona Vírus, sendo detalhado melhor em item específico.

Durante o mês de Novembro, apenas para exemplificação por amostragem, foram autorizadas pelo presidente deste legislativo, nos termos da Resolução 06/2014 para atender a administração da Câmara, vez que as demais viagens estão proibidas as seguintes viagens:

DATA	SEMANA	MOTORISTA	VEICULO	USUÁRIO	KM TOTAL	LOCALIDADE	FINALIDADE
08/10/20	QUINTA	Paulo	LOGAN FQE6359	ADMINISTRAÇÃO	3	Várzea	Serviços de Expediente
14/10/20	QUARTA	Paulo	LOGAN FQW4395	ADMINISTRAÇÃO	125	São Paulo	Arsesp
19/10/20	SEGUNDA	Paulo	LOGAN FQW4395	ADMINISTRAÇÃO	35	Várzea	Serviços de Expediente
21/10/20	QUARTA	Paulo	LOGAN FQE6359	ADMINISTRAÇÃO	23	Várzea	Serviços de Expediente
21/10/20	QUARTA	Jesus	LOGAN FQW4395	ADMINISTRAÇÃO	16	Várzea	Serviços de Expediente
22/10/20	QUINTA	Adriano	CRUZE DKI-2279	ADMINISTRAÇÃO	25	Várzea Pta	Justiça Eleitoral
22/10/20	QUINTA	Jesus	LOGAN FQW4395	ADMINISTRAÇÃO	84	Mairiporã	Serviços de Expediente
23/10/20	SEXTA	Jesus	LOGAN FQW4395	ADMINISTRAÇÃO	35	JUNDIAÍ	Justiça Eleitoral
23/10/20	SEXTA	Taylan	VOYAGE DKI2268	ADMINISTRAÇÃO	12	Várzea Pta	Justiça Eleitoral
26/10/20	SEGUNDA	Adriano	CRUZE DKI-2279	ADMINISTRAÇÃO	37	Várzea Pta	Justiça Eleitoral
27/10/20	TERÇA	Taylan	VOYAGE DKI2268	ADMINISTRAÇÃO	1	Várzea Pta	Serviços de Expediente





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo  
Controladoria Interna  
Relatório Outubro/20

28/10/20	QUARTA	Adriano	CRUZE DKI-2279	ADMINISTRAÇÃO	28	Várzea Pta	Serviços de Expediente
----------	--------	---------	----------------	---------------	----	------------	------------------------

Com relação ao controle da frota, durante o **mês de Abril de 2018**, mais precisamente no dia 17 chegou a esta Câmara Municipal uma recomendação do Ministério Público local, assinado pelo Promotor de Justiça Exmo. Sr. Adonai Gabriel, nestas palavras:

**RESOLVE RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista** tomar as medidas pertinentes ao controle de veículos oficiais, devendo constar expressamente quando do uso: a) O nome do usuário; b) O destino; c) A data e horário de saída e chegada; d) o interesse público envolvido.

No último mês de Março o Ministério Público local enviou pedido de informações referente ao uso de veículos e cumprimento da recomendação acima indicada, e devido a PANDEMIA tal procedimento está com prazo suspenso para resposta ao MPSP, porém recomenda-se neste item que seja disponibilizado relatórios de viagens mais detalhados e que seja identificado visualmente os carros da Câmara Municipal com brasão do município, inscrição indicando que é da Câmara Municipal e inclusive com a inscrição de que é de "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Esclarecendo que quando da realização do II Encontro de Controladores Internos do Poder Legislativo Municipal ocorrido na Câmara Municipal de Campinas, em palestra ministrada pelo TCESP, houve orientação do palestrante no sentido de implantação de mapas de viagens dos carros oficiais, o que até a presente data continua a ser registrado mensalmente como recomendação, e corrobora a recomendação do próprio Ministério Público local.

O resumo da despesa com combustível e pedágio até o mês sob análise, bem como o consumo médio da frota e o preço médio do quilometro rodado, é demonstrado conforme quadro demonstrativo abaixo:

MÊS	COMBUSTIVEL	PEDÁGIO	KM MÊS	LITROS	KM/LT	R\$/KM
JAN	757,94	122,08	690	178,553	3,86	1,10
FEV	1.190,30	282,88	2324	280,409	8,29	0,51
MAR	1.358,41	196,78	2383	320,015	7,45	0,57
ABR	311,92	64,48	529	76,073	6,95	0,59
MAI	229,33	64,48	610	60,432	10,09	0,38
JUN	467,87	64,48	835	130,731	6,39	0,56
JUL	317,53	64,48	508	85,937	5,91	0,63
AGO	410,60	70,44	1149	104,085	11,04	0,36
SET	396,74	70,44	296	97,361	3,04	1,34
OUT	569,25	108,84	890	139,699	6,37	0,64

## 2. ADIANTAMENTOS

Não houve análise de adiantamentos durante o mês de outubro.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo  
Controladoria Interna  
Relatório Outubro/20

### 3. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Houve vários procedimentos internos que culminaram na contratação por dispensa de licitação, sendo todos os atos ratificados pelo Sr. Presidente do Poder Legislativo, tais como:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 88/2020– Modalidade: Dispensa por Limite 61/2020, Menor preço Objeto da Licitação: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos computadores, equipamentos e rede de informática da Câmara Municipal de Várzea Paulista. Empresa Vencedora: Everaldo Pereira Maia. Valor Total R\$ 5.932,50. Várzea Paulista, 05 de Outubro de 2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 89/2020 – Modalidade: Dispensa por Limite 62/2020, Menor preço Objeto da Licitação: Serviço de pagamento automático de tarifa de pedágio com utilização de etiqueta eletrônica. Empresa Vencedora: CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamentos. Valor Total R\$ 811,20. Várzea Paulista, 09 de Outubro de 2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 90/2020 – Modalidade: Dispensa por Limite 64/2020, Menor preço Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em projeto básico elétrico para instalação de medidor de energia elétrica no prédio deste legislativo. Empresa Vendedora: DEB Serviços. Valor Total R\$ 2.700,00 Várzea Paulista, 26 de Outubro de 2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 96/2020 – Modalidade: Dispensa por Limite 63/2020, Menor preço Objeto da Licitação: Serviços de manutenção em segundo nível em extintores deste Legislativo. Empresa Vendedora: CLP Extintores. Valor Total R\$ 536,00 Várzea Paulista, 13 de Outubro de 2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 97/2020 – Modalidade: Dispensa por Limite 65/2020, Menor preço Objeto da Licitação: Confecção de adesivos automotivos personalizados, com impressão digital, fundo transparente, para aplicação nos veículos da frota deste Legislativo. Empresa Vendedora: Novelty Comunicação e Comercio Adesivos. Valor Total R\$ 200,00 Várzea Paulista, 26 de Outubro de 2020.

Houve um procedimento interno que culminou na contratação por INEXIGIBILIDADE, sendo homologado pelo Sr. Presidente do Poder Legislativo:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 95/2020 – Modalidade: Inexigibilidade 09/2020, Menor preço Objeto da Licitação: Despesas com pagamentos de tarifas de pedágio em viagens dos veículos da frota deste legislativo. Empresa Vencedora:





## Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo

Controladoria Interna

Relatório Outubro/20

CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamentos. Valor Total R\$ 811,20. Várzea Paulista, 09 de Outubro de 2020.

Houve dois procedimentos interno que culminou na contratação por PREGÃO PRESENCIAL, sendo homologado pelo Sr. Presidente do Poder Legislativo:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 33/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 07/2020 – Ata de Registro de Preços, Menor preço Objeto da Licitação: Contratação de prestadora de serviços para publicação em jornal impresso dos atos da administração da Câmara Municipal de Várzea Paulista. Empresa Vencedora: Gráfica Musseli Ltda. Valor Total R\$ 56.110,00 Várzea Paulista, 09 de Outubro de 2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA Processo nº 87/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 18/2020, Menor preço Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática utilizados pelos funcionários e vereadores nas atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista. Empresa Vencedora: GPS Tecnologia e comercio de informática. Valor R\$ 11.049,52; Cota.Com. Valor R\$ 13.591,56 Várzea Paulista, 16 de Outubro de 2020.

#### 4. DESPESA COM PESSOAL:

Apenas para acompanhamento das despesas com a folha de pagamento cujo limite máximo está previsto no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, durante o mês de Outubro de 2020 foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo a importância de R\$ 793.867,00 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e sete reais), e o gasto liquidado com a folha de pagamento nesse período foi da importância de R\$ 424.556,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 53,96% (cinquenta e três inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do repasse bruto do exercício, conforme quadro demonstrativo abaixo:

2020					
	REPASSE		PESSOAL		%
	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	
JAN	793.867,00	793.867,00	425.362,32	425.362,32	53,58%
FEV	793.867,00	1.587.734,00	418.994,60	844.356,92	53,18%
MAR	793.867,00	2.381.601,00	427.051,35	1.271.408,27	53,38%
ABR	793.867,00	3.175.468,00	433.474,23	1.704.882,50	53,69%
MAI	793.867,00	3.969.335,00	465.500,65	2.170.383,15	54,68%
JUN	793.867,00	4.763.202,00	390.804,08	2.561.187,23	53,77%
JUL	793.867,00	5.557.069,00	507.473,35	3.068.660,58	55,22%
AGO	793.867,00	6.350.936,00	393.491,78	3.462.152,36	54,51%
SET	793.867,00	7.144.803,00	397.390,46	3.859.542,82	54,02%
OUT	793.867,00	7.938.670,00	424.556,36	4.284.099,18	53,96%

Sendo assim, cumpre registrar que o valor que esta Câmara Municipal dispendeu com a folha de pagamento no período em análise, está dentro dos limites



estabelecidos na Constituição Federal que é de até setenta por cento da receita bruta transferida.

Que foi observado o teto constitucional para pagamento dos servidores, embora tenha havido indenização de férias por rescisão decorrente de aposentadoria; que os valores de padrão de vencimentos foram fixados quando da revisão geral anual em maio de 2019; que os subsídios da edilidade foram fixados antes do pleito eleitoral de 2016, que o subsídio do presidente do legislativo é igual ao dos demais vereadores.

Esclarecendo que devido a Lei Complementar 173/2020 não houve reajuste na data base do mês de Maio deste exercício que é o mês fixado para o dissídio coletivo anual.

## **5. REPASSE FINANCEIRO**

Em resumo o balancete financeiro apresenta a seguinte posição:

OUTUBRO				
	Saldo anterior	Entradas	Saídas	Saldo atual
Orçamentária	1.514.813,21	793.867,00	639.355,19	1.669.325,02
Extra orçamentária	120.431,85	138.522,59	137.299,64	121.654,80
Exercício anterior	250,00	-	-	250,00
Total	1.635.495,06	932.389,59	776.654,83	1.791.229,82

Analizados os boletins de caixa, se observa que o repasse bruto do duodécimo aconteceu no dia 20 de Outubro de 2020, sendo do importe de R\$ 793.867,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais).

Quanto a data de transferência do duodécimo, frise-se que nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica os valores do duodécimo devem ser transferidos para o Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, tendo sido respeitado essa premissa nesse mês.

Observando tais números, constata-se que o saldo anterior é correspondente ao boletim diário de tesouraria do dia 30SET20 e o saldo atual é corresponde ao boletim diário de tesouraria de 30OUT20.

Sendo assim constatada a regularidade do saldo atual em caixa, e estando, portanto o repasse feito a este legislativo dentro dos limites constitucionais do artigo 29-A inciso II da Constituição Federal.

## **6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não houve fato que merecesse registro.

## **7. AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Não houve fato que merecesse registro.

## **8. MATERIAIS DE CONSUMO**





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo

Controladoria Interna

Relatório Outubro/20

O Controle dos Materiais de escritório, de consumo e os patrimoniados ficam a cargo do servidor Sandro José de Moraes ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos, que durante o período de PANDEMIA está trabalhando "home-oficce", agora lotado na Diretoria Administrativa.

## 9. CONTRATOS

Atualmente a Câmara Municipal de Várzea Paulista, tem vários contratos vigentes os quais por amostragem passo a detalhar alguns:

FORNECEDOR		OBJETO					CONTRATO	
E. L. Garcia LTDA		Fornecimento de Link Dedicado de Internet Corporativa para este Legislativo					Contrato n° 09/2019, Processo n° 80/2019, Dispensa n° 65/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria	
Mensal	03/09/2019	02/09/2020	R\$ 478,85	R\$ 5.746,20	VIGENTE	Sandro José de Moraes		

FORNECEDOR		OBJETO					CONTRATO	
Cooling System Ar Condicionado e Refrig. Eireli ME		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenções preventivas e corretivas de aparelhos de ar condicionado deste Legislativo					Contrato n° 10/2019, Processo n° 87/2019, Dispensa n° 72/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria	
Por Requisição	23/09/2019	22/09/2020	R\$ 5.484,00	R\$ 5.484,00	VIGENTE	Licionil		

FORNECEDOR		OBJETO					CONTRATO	
CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA		Prestação de serviços de pagamento automático de tarifa de pedágio para uso da frota deste Legislativo					Processo n° 116/2019, Dispensa n° 96/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria	
Mensal	26/11/2019	25/11/2020	R\$ 68,20	R\$ 818,40	VIGENTE	Esner Ribeiro de Menezes Junior	1647/18	

FORNECEDOR		OBJETO					CONTRATO	
Micnet Tecnologia e Comércio de Informática Eireli ME		Locação de 03 impressoras e abastecimento dos respectivos toneres					Contrato n° 10/2017, Processo n° 93/17, Aditivo n° 02	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria	
Mensal	05/12/2019	04/12/2020	R\$ 419,00	R\$ 5.028,00	VIGENTE	Sandro José de Moraes		
FORNECEDOR		OBJETO					CONTRATO	
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços		Locação de software e licença de uso de sistemas integrados					Contrato n° 14/2016, Processo n° 08/16, Aditivo n° 03	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria	

**Câmara Municipal de Várzea Paulista**

São Paulo

Controladoria Interna

Relatório Outubro/20

Mensal	15/12/2019	14/12/2020	R\$ 12.300,00	R\$ 147.600,00	VIGENTE	Esinar Ribeiro de Menezes Junior	
--------	------------	------------	---------------	----------------	---------	----------------------------------	--

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Micnet Tecnologia e Comércio de Informática Eirelli ME		Locação de 03 impressoras e abastecimento dos respectivos toneres				Contrato n° 10/2017, Processo n° 93/17, Aditivo n° 02	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	05/12/2019	04/12/2020	R\$ 419,00	R\$ 5.028,00	VIGENTE	Sandro José de Moraes	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços		Locação de software e licença de uso de sistemas integrados				Contrato n° 14/2016, Processo n° 08/16, Aditivo n° 03	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	15/12/2019	14/12/2020	R\$ 12.300,00	R\$ 147.600,00	VIGENTE	Esinar Ribeiro de Menezes Junior	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP		Prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais para consulta deste Legislativo				Contrato n° 13/2019, Processo n° 126/2019, Dispensa n° 101/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Anual	01/01/2020	31/12/2020	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00	VIGENTE	Esinar Ribeiro de Menezes Junior	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Rosemary Thomazini Tresmondi - ME		Fornecimento de água mineral em copos e galões				Contrato n° 01/2019, Processo n° 05/2019, Dispensa n° 05/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Anual	21/01/2020	20/01/2021	R\$ 3.647,20	R\$ 3.647,20	VIGENTE	Milena	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda		Locação de software para tratamento de relógio de ponto desta Câmara Municipal.				Contrato n° 14/2019, Processo n° 128/2019, Dispensa n° 102/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Anual	21/01/2020	20/01/2021	R\$ 49,90	R\$ 598,80	VIGENTE	Adriano Cavalheiro	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
APS Assistência Personalizada a Saúde S/C Ltda		Convênio médico de funcionários e vereadores				Contrato de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**São Paulo  
Controladoria Interna  
Relatório Outubro/20

Por Conveniado (Mensal)	01/02/2020	31/01/2021	R\$ 888,08	R\$ 234.453,12	VIGENTE	-	
-------------------------	------------	------------	------------	----------------	---------	---	--

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
AI5 Comunicação Estratégica LTDA		Consultoria e Assessoria de Imprensa para este Legislativo				Contrato n° 03/2020, Processo n° 123/2019, Pregão n° 15/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	03/02/2020	02/02/2021	R\$ 7.398,00	R\$ 88.776,00	VIGENTE	Leonardo Vanucchi	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais		Seguro de veículos Voyage (DKI-2268) e Logan (FQE-6359)				Contrato n° 02/2019, Processo n° 19/2019, Dispensa n° 17/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Anual	09/02/2020	09/02/2021	R\$ 1958,04	R\$ 1958,04	VIGENTE	Taylan Raphael Emidio de Oliveira -	1696/2019

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Thiago de Faria 23332501860		Locação de equipamentos e organização de sessões externas para este Legislativo				Ata de Registro de Preços n° 01/2020, Processo n° 04/2020, Pregão n° 01/2020	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Por Requisição	17/02/2020	16/02/2021	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00	VIGENTE	Leonardo Vanucchi	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Central do Café Eireli		Locação de máquina de café expresso para utilização neste Legislativo				Contrato n° 05/2020, Processo n° 06/2020, Dispensa n° 04/2020	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	17/02/2020	16/02/2021	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	VIGENTE	Esnar Ribeiro de Menezes Junior	1649/18

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Phoneplus Teleinformática LTDA - ME		Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em PABX				Contrato n° 07/2020, Processo n° 28/2020, Dispensa n° 20/2020	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR POR HORA	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR/FISCAL	Ato de nomeação
Anual	03/03/2020	02/03/2021	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00	VIGENTE	Veraneide Alves da Silva	Contrato

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Valter Nunes da Rocha		Aquisição de materiais de limpeza e higiene				Ata de Registro de Preços n° 04/2020, Processo n° 12/2020, Pregão n° 03/2020	

**Câmara Municipal de Várzea Paulista**

São Paulo

Controladoria Interna

Relatório Outubro/20

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Ato de nomeação
Por Requisição	03/03/2020	02/03/2021	Por item	R\$ 13.314,50	VIGENTE	Licionil Degene dos Santos	Contrato

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Irineu Valentim Tanelotto - EPP		Aquisição de materiais de limpeza e higiene				Ata de Registro de Preços nº 03/2020, Processo nº 12/2020, Pregão nº 03/2020	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Ato de nomeação
Por Requisição	03/03/2020	02/03/2021	Por item	R\$ 1.053,10	VIGENTE	Licionil Degene dos Santos	Contrato

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Luana Baiocchi Gonçalves		Aquisição de materiais de limpeza e higiene				Ata de Registro de Preços nº 02/2020, Processo nº 12/2020, Pregão nº 03/2020	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Ato de nomeação
Por Requisição	03/03/2020	02/03/2021	Por item	R\$ 7.124,10	VIGENTE	Licionil Degene dos Santos	Contrato

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Rodrigo Malta		Serviços de Manutenção para este Legislativo				Ata RP nº 05/2020; Processo nº 34/20; Pregão nº 06/20	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Por Requisição	09/03/2020	08/03/2021	R\$ 37.573,78 (valor da ata)	R\$ 37.573,78 (valor da ata)	VIGENTE	Eder Berto	1757/2020

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Gente Seguradora S.A.		Seguro de veículos Logan (FQW-4395) e Cruze (DKI-2279)				Contrato nº 08/2020, Processo nº 29/2019, Dispensa nº 27/2019	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Anual	10/03/2020	10/03/2021	R\$ 2.595,00	R\$ 2.595,00	VIGENTE	Adriano Oliva da Silva	1752/2020

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		Operacionalização de programas de estágio de estudantes				Contrato nº 85860-0001, Processo nº 46/20, Dispensa por Justificativa nº 01/20	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Por Requisição	06/05/2020	05/05/2021	R\$ 85,00 por estagiário	R\$ 5.100,00	VIGENTE	-	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
J. Oliveira Importação & Exportação Eireli		Aquisição de cestas básicas para funcionários da Câmara Municipal				Contrato nº 16/2020; Processo nº 65/20; Pregão nº 10/20	
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA O PERÍODO	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Por Funcionário	31/07/2020	30/07/2021	R\$ 125,00 (por cesta)	R\$ 9750,00	VIGENTE	Sandro José de Moraes	

FORNECEDOR		OBJETO				CONTRATO	
------------	--	--------	--	--	--	----------	--





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo  
Controladoria Interna  
Relatório Outubro/20

Sino Consultoria e Informática Ltda. EPP		Locação de software e licença de uso de Sistema de Gestão do Processo Legislativo			Contrato nº 07/2017, Processo nº 66/17, Aditivo nº 02		
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	07/08/2019	06/08/2020	R\$ 5.184,05	R\$ 62.208,60	VIGENTE	Leonardo Bastos Vanuchi	

Sino Consultoria e Informática Ltda EPP		Serviços para desenvolvimento e hospedagem de site na web			Contrato nº 08/2017, Processo nº 66/17, Aditivo nº 01		
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	23/08/2019	22/08/2020	R\$ 1.833,35	R\$ 22.000,20	VIGENTE	Leonardo Bastos Vanuchi	

Telefônica Brasil S/A		Serviço de telefonia fixa			Contrato nº 17/2020; Processo nº 69/20, Dispensa nº 52/20		
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Por Consumo Mensal	03/08/2020	02/08/2021	R\$ 796,00	R\$ 9.552,00	VIGENTE	Thais	

Sino Consultoria e Informática Ltda. EPP		Locação de software e licença de uso de Sistema de Gestão do Processo Legislativo			Contrato nº 07/2017, Processo nº 66/17, Aditivo nº 03		
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	07/08/2020	06/08/2021	R\$ 5.184,05	R\$ 62.208,60	VIGENTE	Leonardo Bastos Vanuchi	1710/2019

Sino Consultoria e Informática Ltda EPP		Serviços para desenvolvimento e hospedagem de site na web			Contrato nº 08/2017, Processo nº 66/17, Aditivo nº 03		
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Mensal	24/08/2020	23/08/2021	R\$ 1.833,35	R\$ 22.000,20	VIGENTE	Leonardo Bastos Vanuchi	1712/2019

Vila Barcelona Comercio de Suprimentos e Equipamentos Eireli		Fornecimento de gêneros alimentícios			ARP nº 06/2020 Pregão Presencial 11/20 Processo nº 67/20		
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria
Por Requisição	24/08/2020	23/08/2021	R\$ 11.648,94	R\$ 11.648,94	VIGENTE	Maria Helena	

Thabata Cibebe de Souza Nunes		Fornecimento de gêneros alimentícios			ARP nº 06/2020 Pregão Presencial 11/20 Processo nº 67/20		
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO	VALOR	TOTAL PARA 12 MESES	SITUAÇÃO	GESTOR	Portaria



Por Requisição	24/08/2020	23/08/2021	R\$ 20.504,69	R\$ 20.504,69	VIGENTE	Maria Helena	
----------------	------------	------------	---------------	---------------	---------	--------------	--

Porém, ainda existem contratos sem que o seu gestor esteja devidamente designado, e outros que ainda não foram informados neste relatório.

#### 10. PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VÍRUS)

No dia 18 de Março de 2020, foi editada a Portaria nº 1742/2020 que disciplinou o funcionamento da Câmara Municipal de Várzea Paulista, durante o período de Pandemia, suspendendo o atendimento ao público nas dependências do Prédio do Poder Legislativo, colocando servidores do grupo de risco (decorrentes de *comorbidades* ou idade) em afastamento, reduzindo a jornada dos demais, e permitindo o serviço remoto (*home-office*) para os cargos que podem ser exercidos a distância, com a intenção de evitar aglomerações no Prédio do Poder Legislativo, evitando assim, o alastramento da Pandemia entre colaboradores e vereadores, bem como a sociedade que frequenta o Prédio do Poder Legislativo.

Tal portaria sofreu alterações pela Portaria 1757/2020 que fez pequenas alterações, mantendo o afastamento, reduzindo a jornada dos demais, e permitindo o serviço remoto (*home-office*) para os cargos que podem ser exercidos a distância, com a intenção de evitar aglomerações no Prédio do Poder Legislativo, e suspendendo o atendimento na sede do Poder Legislativo.

#### 11. OUTROS FATOS QUE MERECEM REGISTROS

Nenhum fato que merecesse registro.

#### 12. ÚLTIMAS CONTAS JULGADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

As contas do exercício de 2014, recebeu número TC 2593/026/14 as contas foram julgadas “Regulares” pela Segunda Câmara do TCESP, conforme acordo de 01 de Junho de 2016, tendo transitado em julgado em 28 de junho de 2.016.

As contas do Exercício de 2016 recebeu número TC 4986/989/16, e foi julgada “*regulares com recomendações à origem*” em sessão da segunda Câmara do TCESP no dia 28 de Abril de 2020, tendo transitado em julgado em 01 de Julho de 2020, sendo que as recomendações deste processo de contas são: a) aprimorar o planejamento orçamentário; b) alimentar o sistema AUDESP com dados fidedignos; c) atentar às disposições contidas em instruções e recomendações exaradas; e d) evitar a reincidência em impropriedades anotadas.

As contas do Exercício de 2018 recebeu número TC 5221/989/18, e foi julgada “*regulares com recomendações à origem*” em sessão da segunda Câmara do TCESP no dia 05 de Maio de 2020, tendo transitado em julgado em 22 de Junho de 2020, sendo que as recomendações deste processo de contas são: a) empenhar-se para que haja participação popular nos processos legislativos orçamentários; b) dar





efetividade aos apontamentos feitos pelo Controle Interno; c) Adote medidas para observar a lei de transparência em especial a criação da Ouvidoria; d) providencias quanto a controle de bens, inclusive no Balanço Patrimonial; e) cumprir regimento os termos da lei 8666/93; f) gastos com adiantamentos e combustíveis devem estar claramente descritos e justificados de forma a explicitar o interesse publico e a modicidade das despesas e g) observar princípios constitucionais, formalismos legais, fidedignidade, oportunidade e tempestividade quanto a contabilidade pública e a transmissão do AUDESP.

As contas dos exercícios de 2015 (TC 757/026/15), 2017 (TC 6176/989/16), ainda estão tramitando no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As contas do exercício de 2019 (TC 5562/989/19) foi realizado a auditoria remotamente devido a pandemia, sendo lhes fornecidos os documentos solicitados para analise, estando em tramite ainda por aquela corte.

### 13. RECOMENDAÇÕES

a) Que na análise verificou-se que a Câmara Municipal ainda não tem conta de agua e energia elétrica, sendo necessário instalar tais equipamentos, sendo que já foi entregue a esta Câmara Municipal e devidamente pago o projeto para a individualização da conta de energia elétrica, restando agora apenas à contratação das providencias indicadas no projeto, no quesito energia elétrica;

b) Que entrou em vigor a LC federal 173 que proíbe a concessão de benefícios e reajuste aos servidores, sendo assim, que se **continue** a fazer o controle efetivo das horas extras dos servidores deste legislativo, buscando o princípio da eficiência, sendo esta inclusive uma das recomendações do Tribunal de Contas quando analisou o TC 188/026/13, se for o caso fazendo a compensação das horas;

c) Quando da apreciação dos gastos com a frota durante o período de PANDEMIA, verifica-se que nem todos os relatórios são detalhados, faltando indicar os motivos das viagens, carecendo de que tais informações sejam solicitadas aos gabinetes parlamentares para que informem o interesse público das viagens, portanto sugere-se o aprimoramento e a pormenorização das informações lançadas em tais relatórios indicando a finalidade e o interesse público da viagem;

d) Quanto ao controle da frota recomenda-se também a criação de mapas de viagens dos carros oficiais, para consignar o interesse público das viagens e respectivos destinos, bem como a observância da recomendação do Ministério Público local;

e) Que se observe a reiterada Manifestação do Ministério Público Local no sentido de haver controle mais rígido dos deslocamentos da frota da Câmara Municipal com registro ponto a ponto de todos os deslocamentos, e com a correta identificação dos veículos da Câmara Municipal com adesivos que permitam quaisquer cidadão reconhecer os veículos deste legislativo;

f) Que conforme a Diretoria Financeira desta casa ainda não foi designado os gestores (fiscais) de todos os contratos vigentes, portanto, recomenda-se que sejam designados gestores e eventualmente fiscais para os contratos vigentes.





## Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo  
Controladoria Interna  
Relatório Outubro/20

g) Que se **continue** a observar o prazo anual para a realização do inventário físico anual dos bens patrimoniados desta Câmara Municipal no mínimo com periodicidade anual para o cumprimento da Lei 4320 que dispõe sobre as normas gerais de orçamento público, que conforme já é sabido, público e notório devem observar o princípio da anualidade;

h) Durante o ano anterior verificou-se que houve alguns adiantamentos de servidores motoristas que suportaram despesas com refeições de vereadores, porém há Deliberação do Tribunal de Contas no TC-A 42975/026/08 que prevê que exceto o subsídio é vedado pagamento a qualquer título a vereador, e que nos casos de deslocamento de vereador oficialmente autorizado poderá ter as despesas cobertas sob a forma de adiantamento; inclusive, quando da análise das contas do exercício de 2012 desta edilidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que recebeu número TC 002291/026/12, no voto do eminente conselheiro Dimas Eduardo Ramalho em seu subitem 2.3 ele tratou do presente tema, e ao final foi um dos motivos para o julgamento pela irregularidade das contas daquele exercício. E após determinou que fosse oficiado à esta Câmara Municipal para ciência daquela decisão, motivo pelo qual não podemos deixar de conhecer tal decisão, motivo pelo qual se reitera neste relatório o que já foi feito quando da análise da prestação de contas de tais adiantamentos, que foi fazer **EXPRESSAS RECOMENDAÇÕES** para que se observe a deliberação acima citada;

i) Durante o exercício de 2018 e 2019, verificou-se houve uma boa redução dos valores empenhados e maior ainda com valores liquidados com adiantamentos, sendo que tal fato demonstra que é necessário um critério mais acurado no momento em que for analisar a concessão de adiantamento por parte do Ordenador de Despesas;

j) Que para o uso do adiantamento, seja observado a finalidade para a qual foi concedida, e a legislação local aplicável, ou seja, que se use apenas e tão somente para despesas emergenciais de pronto pagamento;

k) Que se observe o prazo de vigência dos contratos administrativos, se for o caso, e havendo possibilidade jurídica e contratual que faça os devidos aditivos contratuais para que a administração do Legislativo não fique sem os serviços que "**se considere essencial**", porém, não pode a administração do Poder Legislativo autorizar despesas que não tenha amparo em processos licitatórios anteriores que estejam na vigência de contratos validos, caracterizando se for contratado desse modo, despesa irregular;

l) Que para o uso do contrato referente a atos administrativos do Poder Legislativo, seja observado a cada solicitação de publicação se não choça com a expressa disposição de criação da Imprensa Oficial, uma vez que as publicações de atos oficiais obrigatoriamente deve ocorrer na Imprensa Oficial, sendo este veículo criado por lei municipal para atender a municipalidade (Poder Executivo e Legislativo), de modo que deve haver um rígido controle sobre os atos que serão publicados através deste Contrato, para que não haja publicação de matérias que devem ou deveriam ser publicadas obrigatoriamente e gratuitamente na IOMVP.





**14. RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES**

Inclui-se ao final do presente relatório, a resposta às recomendações do mês de setembro de 2020, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente do Poder Legislativo, que fica fazendo parte integrante do presente relatório como anexo.

**15. CONCLUSÃO**

Procedeu-se neste relatório (com dezessete páginas incluindo a folha de rosto e o anexo da resposta do presidente) a análise das contas referente ao mês de OUTUBRO de 2020, que foi elaborado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas, quando confrontadas com o boletim de caixa, correspondem exatamente aos valores ali registrados, e estando dentro dos limites legais e constitucionais que disciplinam tal matéria, com as devidas ressalvas e recomendações lançadas no presente relatório.

Várzea Paulista, 07 de Dezembro de 2.020.

  
**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno



## ANEXO AO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE OUTUBRO / 2020

Várzea Paulista, 08 de Dezembro de 2020.

### RESPOSTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação às recomendações relatório do mês de Setembro/2020

De proêmio, observa-se que as recomendações suscitadas pelo zeloso e competente Controlador Interno dessa Casa de Leis, merece destaque. Senão vejamos:

- **Conta individualizada (Água e Energia Elétrica)** – Tal recomendação já vem sendo abordada pelo Controlador Interno, dia muito, e sem resultados até então, assim essa Presidência no exercício de seu mister pretende adotar medidas para dirimir tal recomendação, providenciando todos os meios estruturais e legais para o fito de regularizar tal fato;
- **Controle de Horas Extras** – Deverá manter de forma contundente e eficaz o controle das horas extras dos servidores deste legislativo, tendo como base a recomendação do Tribunal de Contas quando analisou o TC 188/026/13;
- **Detalhamento dos Motivos de Viagens com a Frota** – Esta Presidência de maneira veemente, vem buscando tal transparência quando se diz respeito a viagens institucionais de interesse público, exigindo dos *Edis* a motivação e o detalhamento de forma pormenorizada das viagens realizadas, sendo que tal recomendação já foi solicitada pelo nosso competente Controlador Interno, que tem exercido sua atribuição com avidez no sentido de dar cabo nesse impasse em prol da finalidade público;
- **Criação de Mapas de Viagens** – É de suma importância tal recomendação para a finalidade precípua de dar notabilidade e visibilidade nos trabalhos efetivados por este legislativo concernente as viagens dos carros oficiais, sendo assim, uma das prioridades desta Presidência, o que se providenciará;





## Câmara Municipal de Várzea Paulista

São Paulo  
Controladoria Interna  
Relatório Outubro/20

- **Designação de Gestores Fiscais** – Ciente de tal recomendação essa Presidência, adotará medidas no tocante de designar os gestores fiscais que serão incumbidos para fiscalização dos contratos vigentes;
- **Regularidade Anual do Inventário Físico dos Bens do Poder Legislativo** – Merece atenção especial tal recomendação em observância e obediência a Lei sob nº. 4.320/64, o que já vem sendo feito e será mantido pelos servidores desta Casa, já designados para tal procedimento;
- **Adiantamento de Servidores Motoristas (refeições de vereadores)** – *In fine*, é de primazia impar observar tal recomendação até por que essa Casa de Leis em 2012, apontou-se irregularidade daquele exercício, o que se adotara imediatamente.

Era o que me competia responder.

  
**GUILHERME CÉSAR ZAFANI**  
Presidente

